



EXPEDIENTE DO DIA

14 / 10 / 2021



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 115/2021

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado sob nº 1.215

em 14 / 10 / 2021 às _____ : _____

Encarregado

**INSTITUI O DIA DA MULHER EMPREENDEDORA
FLORIANENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º Fica, por esta Lei, instituído, no âmbito do Município de Marechal Floriano-ES, o "Dia da Mulher Empreendedora Florianense", a ser comemorado anualmente, no dia 19 de Novembro.

Art. 2º A data comemorativa de que trata o "caput" desta Lei, passará a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Marechal Floriano-ES.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2021.


Cezar Tadeu Ronchi Junior
Vereador